



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

2ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ Nº. 12/2022

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo nº. **SEI-140001/003111/2022**, e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

Pergunta 1

Questionamento 01: *No termo de referência, item 5. Do Local para a prestação do serviço, no subitem 5.1 Os serviços on site, que são aqueles que estão explicitamente descritos como PRESENCIAL na descrição do catálogo de atividades serão, preferencialmente, prestados nas dependências da Sede da PGE/RJ. Entendemos que no catálogo de serviços somente o item ETMS-015 – “Workshop presencial para apresentação das implementações e recomendações de melhores práticas” deverá ter seu atendimento presencial. Está correto o nosso entendimento?*

Resposta: Sim, está correto o entendimento. Contudo os demais itens estarão franqueados o atendimento presencial a critério da contratada visando a entrega dos serviços e produtos com qualidade previstos no Termo de Referência.”

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2022.

Clayton Santos
Pregoeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro